

RESOLUÇÃO N.º /2016

Prolongamento da linha do metro do Porto até à Trofa, Gondomar e Vila D'Este (Vila Nova de Gaia)

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Tome as medidas necessárias à execução da recomendação prevista na Resolução da Assembleia da República n.º 74/2012, de 22 de maio.
- 2- Inicie, até ao final de 2017, a construção da ligação do Instituto Universitário da Maia (ISMAI) à Trofa, enquadrada no prolongamento da linha C (verde) do metro do Porto.
- 3- Planifique o prolongamento das linhas D (amarela) até Vila D'Este (Vila Nova de Gaia) e F (laranja) até Gondomar, adotando todas as medidas necessárias para esse efeito.

Aprovada em 7 de julho de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)